



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI Nº 1.091, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2008, no valor de R\$ 153.000,00.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Clovis Mateus Cucolotto, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2008, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
06.002	Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente		
20.606.20011-047	Aquisição de Patrulha Agrícola		
1523 31710	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		R\$ 146.250,00
1523 01000	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		R\$ 6.750,00
	TOTAL		R\$ 153.000,00

**Art. 2º** Para abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação e o Cancelamento de dotação das contas abaixo:

### Excesso de Arrecadação:

247199990800	Recursos Convênio Ministério da Agricultura	R\$ 146.250,00
--------------	---	----------------

### Cancelamento:

04.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
04.003	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.08022-36	Manutenção da Ação Comunitária		
0870 01000	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		R\$ 6.750,00
	TOTAL		R\$ 153.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 18 de novembro de 2008.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTTO

AIRTON JOSÉ MARTINELLI